



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1214

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DENOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Avenida Liberdade, s/n, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora a Sr^a **CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 837.975 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 532.241.835-00, residente à Rua Euclides Gois, nº 706, Coroa do Meio, CEP: 49.035-310 - Aracaju/SE, e as empresas: **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70, com sede em Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, Conjunto Médico II, Bairro Luiza, Aracaju/SE, CEP 49.048-340, neste ato, representada pelo Sr. Rafael Barros Santana, brasileiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.038.079-0 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.937.905-88, residente e domiciliado na Rua João Ouro, nº 141, Conjunto Sol Nascente, Bairro Jabotiana, CEP 49095-180, Aracaju/SE, **LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.862.890/0001-12, com sede em Avenida Auxiliar 1, nº 188, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Ferreira Leite Neto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 724.336 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.086.875-53, residente e domiciliado na Rua José Olivio do Nascimento, Apto. 401, nº 82, Bairro Jardins, CEP 49.025-730, Aracaju/SE, **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.883/0001-30, com sede em Avenida Auxiliar 1, nº 1800, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, neste ato, representada pelo Sra. Maria Ivone Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.480-89 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.127.405-06, residente e domiciliada na Rua Antonio Teles da Costa, nº 19, Bairro Luzia, CEP 49045-070, Aracaju/SE, **VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.891.104/0001-12, com sede em Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2131, Sala 1303, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.025-100, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Cesar Silva Viana, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 163.495 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.671.925-15, residente e domiciliado na Rua Professor Figueiredo Martins, nº 73, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-220, Aracaju/SE, **CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.659.050/0001-85, com sede em Rua Monte Alegre, nº 415, Bairro Sebastião Lopes da Silva, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Nunes Mota, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 812.718 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.384.705-97, residente e domiciliado na Rua Domingo dos Reis, nº 127, Bairro Nova Esperança, CEP 49680-000, Nossa Senhora da Glória/SE, **SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.725/0001-90, com sede em Rua Nossa Senhora da Glória, nº 429, Bairro Centro, Graccho Cardoso/SE, CEP 49.860-000, neste ato, representada pelo Sr. Samuel Davi Gomes de Andrade, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.154.066-7 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.956.375-17, residente e domiciliado na Rua João de Oliveira Sá, nº 483, Graccho Cardoso, CEP 49860-000, **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, com sede em Avenida Santiago de Compostella, S/N, Bairro Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP 40.279-150, neste ato,

(Handwritten signatures and marks)



1215

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

representada pelo Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.336.683-30 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.648.675-29, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113, Bairro Jardim Eldorado - IAPI, CEP 40330-520, Salvador/BA, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 6236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de medicamentos que serão utilizados pelas equipes da Atenção Básica, Serviço de Urgência, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio Comprimido 500 mg + 125 mg	CPR	4.000	SANDOZ	1,29	5.160,00
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 250 mg + 12,5 mg/mL	FRS	1.000	SANDOZ	16,99	16.990,00
24	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó para solução injetável	Frasc o Amp ola	4.000	TEUTO	4,00	16.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	Carbonato de Cálcio+Coaleciferol 500mg+400UI	CPR	18.000	NATULAB	0,29	5.220,00
36	Carvedilol 12,5 mg	CPR	15.000	EMS	0,21	3.150,00
52	Digoxina 0,25 mg	CPR	12.000	PHARLAB	0,05	600,00
53	Diclofenaco Sódico 50mg	CPR	12.000	PRATI	0,04	480,00
64	Espironolactona comprimido 25 mg	CPR	7.700	ASPEN PHAR	0,15	1.155,00
75	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio comprimido mastigável (200 mg + 200 mg)	CPR	8.000	MED-QUIMIC	0,38	3.040,00
77	Hidroxizina 2mg/ml	FRS	800	NATIVITA	6,07	4.856,00
98	Miconazol, Nitrato de 2% creme vaginal 20 gramas	TBS	4.000	TEUTO	4,50	18.000,00
107	Óleo Mineral frasco com 100ml	FRS	700	MARIOL	1,95	1.365,00
130	Sinvastatina 10mg	CPR	40.000	PHARLAB	0,07	2.800,00
135	Sulfametoxazol 40mg/ml+Trimetropima 8mg/ml em suspensão	FRS	2.700	SOBRAL	1,18	3.186,00
139	Teclozana, Solução oral 10mg/ml	FRS	100	SANOFI	13,29	1.329,00
143	Amitriptilina 25 mg "C1"	CPR	80.000	TEUTO	0,05	4.000,00
146	Bromazepam,6mg 'C1'	CPR	8.000	TEUTO	0,14	1.120,00
151	Clonazepan 0,5 mg "B1"	CPR	15.000	GEOLAB	0,08	1.200,00
152	Clonazepan 2 mg "B1"	CPR	50.000	GEOLAB	0,08	4.000,00
153	Clonazepan em solução oral 2,5mg/ml frasco com 20 ml"B1"	FRS	4.000	HIPOLABOR	2,05	8.200,00
158	Diazepam 5mg "B1"	CPR	11.000	SANTISA	0,05	550,00
163	Fenitoína100mg "C1"	CPR	40.000	TEUTO	0,25	10.000,00
166	Fenobarbital100 mg "C1"	CPR	100.000	TEUTO	0,10	10.000,00
169	Haloperidol 1mg "C1"	CPR	14.000	CRISTALIA	0,12	1.680,00
170	Haloperidol 5 mg "C1"	CPR	26.000	U. QUIMICA	0,12	3.120,00
178	Risperidona 3 mg/comprimido	CPR	4.000	CRISTALIA	0,37	1.480,00
180	Tioridazina 50 mg "C1"*	CPR	9.000	U. QUIMICA	0,49	4.410,00
183	Valproato de sódio 50mg/ml "C1" Xarope	FRS	2.000	TEUTO	2,95	5.900,00
192	Atropina 0,25 mg/ml	AMP	550	ISOFARMA	0,31	170,50
197	Butil. Brometo de Escop. + Dipirona injetável 2,5+20mg sol inj 5ml*	AMP	4.400	FARMACE	1,40	6.160,00
203	Clorpromazina, cloridrato de, Solução injetável 5mg/ml	Amp	200	U. QUIMICA	1,15	230,00
204	Cloridrato de Lidocaína Aerosol 100 mg/MI	FRS	55	CRISTALIA	61,40	3.377,00
214	Diclofenaco Potássico 75mg sol. injetável 3ml*	AMP	2.200	TEUTO	0,68	1.496,00
220	Fenitoína, Solução injetável 50mg/ml	Amp	200	HIPOLABOR	1,89	378,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

127

221	Fenobarbital Sódico 100mg/ml solução injetável ampola com 2ml "C1"	AMP	100	TEUTO	1,45	145,00
224	Furosemida 10mg/ml sol. Injetável	AMP	1.100	HIPOLABOR	0,48	528,00
225	Gentamicina, Sulfato, Solução Injetável 40mg/2ml	AMP	80	SANTISA	0,69	55,20
229	Haloperidol Decanoato em solução injetável 5mg/ml em ampola com 1ml "C1"	AMP	50	CRISTALIA	8,75	437,50
233	Isossorbida, dinitrato de * comprimido sublingual 5 mg	UND	1.000	SIGMA PHAR	0,32	320,00
234	Itraconazol 100mg comprimido	UND	1.000	GEOLAB	0,75	750,00
238	Lidocaína, cloridrato de aerossol 100 mg/MI	UND	50	CRISTALIA	61,45	3.072,50
241	Midazolam ampola 5mg/ml "B1"*	AMP	250	TEUTO	1,22	305,00
245	Prometazina solução injetável 25mg/ml	AMP	2.200	SANVAL	1,35	2.970,00
246	Ranitidina, Cloridrato 25mg/ml	AMP	2.200	HIPOLABOR	0,45	990,00
256	Vitamina K Injetável I.M	AMP	200	CRISTALIA	1,12	224,00
TOTAL						160.599,70

LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	Acebrofilina 10 mg/ml 120 ml xarope	FR	3.000	PRATI DONAZUZZI	2,20	6.600,00
02	Aciclovir, 200mg comprimido	BD	2.000	PRATI DONAZUZZI	0,19	380,00
03	Aciclovir, 50 mg creme	UN	200	PRATI DONAZUZZI	3,09	618,00
04	Ácido Acetil Salicílico 100mg	CPR	100.000	SOBRAL	0,02	2.000,00
05	Ácido Fólico, 5mg	CPR	100.000	PRATI DONAZUZZI	0,04	4.000,00
07	Albendazol 400 mg	CPR	3.000	GEOLAB	0,45	1.350,00
15	Ampicilina 500 mg	CP	15.000	PRATI DONAZUZZI	0,13	1.950,00
16	Atenolol 50 mg	CPR	55.000	VITAMEDIC	0,03	1.650,00
20	Azitromicina 500mg	CAP	6.000	PRATI DONAZUZZI	0,48	2.880,00
23	Benzilmetronidazol 40mg/ml	FRS	4.000	TEUTO	2,10	8.400,00
27	Benzoato de Benzila, emulsão tópica 250mg/100ml*	FRS	500	SOBRAL	2,00	1.000,00
29	Besilato de Anlodipino 5 mg	CPR	38.500	UNIÃO QUÍMICA	0,03	1.155,00
31	Brometo de N-butilescopolamina, 10mg/ml*	FRS	1.100	PRATI DONAZUZZI	7,12	7.832,00
34	Captopril 25 mg	CPR	300.000	GEOLAB	0,02	6.000,00
40	Cefalexina 250mg/5ml	FRS	1.400	ABL	5,50	7.700,00
45	Ciprofloxacino 500mg	CPR	8.500	PRATI DONAZUZZI	0,16	1.360,00
51	Dexclorfeniramina 2 mg	CPR	8.000	GEOLAB	0,06	480,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1218
10

55	Dimeticona 10ml*	GTS	3.000	MEDQUIMIC A	0,55	1.650,00
56	Dimeticona 40mg	CPR	5.000	MEDQUIMIC A	0,09	450,00
58	Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL	FRS	2.200	PRATI DONAZUZZI	0,60	1.320,00
62	Eritromicina, estearato de cápsula ou comprimido 500 mg	CPR	550	PRATI DONAZUZZI	0,77	423,50
63	Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL	FRS	110	PRATI DONAZUZZI	4,50	495,00
68	Fluconazol 150mg	CAP	4.000	PRATI DONAZUZZI	0,25	1.000,00
69	Furosemida 40 mg	CPR	40.000	PRATI DONAZUZZI	0,03	1.200,00
73	Hidroclorotiazida 25 mg	CPR	350.000	PRATI DONAZUZZI	0,02	7.000,00
79	Ibuprofeno 600mg	CPR	55.000	VITAMEDIC	0,07	3.850,00
81	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg ipratrópio/mL)	FRS	700	PRATI DONAZUZZI	0,68	476,00
83	Lidocaína geléia 2%	BISN	1.500	HIPOLABOR	1,80	2.700,00
84	Loratadina 10 mg	CPR	10.000	GEOLAB	0,06	600,00
93	Metildopa 250 mg	CPR	36.000	SANVAL	0,19	6.840,00
96	Metronidazol 250 mg	CPR	20.000	PRATI DONAZUZZI	0,10	2.000,00
97	Metronidazol gel vaginal 50 mg	TBS	3.000	SOBRAL	3,16	9.480,00
102	Nimesulida 100mg	CPR	15.000	VITAMEDIC	0,07	1.050,00
103	Nistatina suspensão 100.000UI/ml	FRS	500	PRATI DONAZUZZI	2,40	1.200,00
104	Nistatina creme vaginal	UND	4.000	PRATI DONAZUZZI	4,05	16.200,00
105	Nitrofurazona pomada 500mg	POTE	100	PRATI DONAZUZZI	35,00	3.500,00
112	Pasta d'água, pasta (F.N)	FRS	300	NATULAB	3,10	930,00
114	Permetrina loção 1%	FRS	200	NATIVITA	1,37	274,00
115	Permetrina loção 5%	FRS	100	NATIVITA	2,40	240,00
119	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/mL)	FRS	2.000	PRATI DONAZUZZI	3,50	7.000,00
120	Prednisona 20 mg	CPR	8.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	960,00
122	Prometazina, 25mg	CPR	30.000	CRISTALIA	0,09	2.700,00
123	Propranolol 10 mg	CPR	20.000	PRATI DONAZUZZI	0,07	1.400,00
124	Propranolol 40 mg	CPR	55.000	PRATI DONAZUZZI	0,02	1.100,00
131	Sinvastatina 20mg	CPR	140.000	GEOLAB	0,07	9.800,00
133	Sulfadiazina de Prata 1% creme	TBS	500	NATIVITA	2,50	1.250,00
156	Clorpromazina 100 mg "C1"	CPR	12.000	CRISTALIA	0,19	2.280,00
159	Diazepam 10 mg "B1"	CPR	48.000	CRISTALIA	0,04	1.920,00
164	Fenitoína Sódica 20 mg/ml oral	FRS	1.000	UNIÃO QUIMICA	9,40	9.400,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1219

168	Haloperidol em solução oral 2mg/ml em frasco com 20 ml "C1"	FRS	400	CRISTALIA	2,45	980,00
181	Valproato de sódio comprimido 250 mg	CPR	6.000	ABBOTT	2,80	16.800,00
185	Ácido tranexânico 50mg/ml*	AMP	250	HIPOLABOR	2,00	500,00
186	Adenosina 6 MG Injetável	AMP	50	HIPOLABOR	6,50	325,00
188	Água p/injeção 5ml	AMP	8.000	ISOFARMA	0,16	1.280,00
190	Amiodarona Injetável	AMP	200	HIPOLABOR	1,71	342,00
191	Ampicilina Sódica, Solução injetável 1g	AMP	50	TEUTO	4,40	220,00
194	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó para solução injetável	Frasco Ampola	1.650	TEUTO	3,00	4.950,00
202	Cetoprofeno 50mg sol injetável	AMP	5.500	UNIÃO QUIMICA	1,30	7.150,00
208	Colagenase + Cloranfenicol (0,6U/g+10mg/g)	POM	600	CRISTALIA	9,89	5.934,00
215	Dimenidrinato Injetável I.M	AMP	2.000	UNIÃO QUIMICA	2,95	5.900,00
216	Dimenidrinato injetável E.V	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	2,50	1.250,00
217	Dipirona sódica 500mg sol. injetável 2ml	AMP	11.000	SANTISA	0,40	4.400,00
218	Dopamina Injetável	AMP	100	TEUTO	1,37	137,00
219	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml	AMP	550	HIPOLABOR	2,12	1.166,00
226	Glicose 25% sol. injetável 10ml	AMP	2.200	ISOFARMA	0,20	440,00
227	Glicose 50% sol. injetável 10ml	AMP	2.200	ISOFARMA	0,20	440,00
230	Hidrocortizona 100mg pó+diluent sol. injetável	AMP	1.100	UNIÃO QUIMICA	2,90	3.190,00
231	Hidrocortizona 500mg pó+diluent sol. injetável	AMP	1.100	UNIÃO QUIMICA	5,50	6.050,00
232	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg ipratrópio/mL)	FRS	550	PRATI DONAZUZZI	0,69	379,50
236	Ivermectina comprimido 6 mg	UND	400	VITAMEDIC	0,21	84,00
237	Lactulose 667mg/ml xarope	FRS	80	UNIÃO QUIMICA	4,50	360,00
242	Morfina, sulfato de * Solução injetável 10mg/ml	AMP	300	CRISTALIA	2,04	612,00
244	Noradrenalina Injetável	AMP	200	HIPOLABOR	6,10	1.220,00
247	Soro Fisiológico, frascos com 100ml, caixas contendo 50 unidades	CX	12	HALEX ISTAR	90,00	1.080,00
248	Soro Fisiológico, frascos com 250ml, caixas contendo 50 unidades	CX	110	HALEX ISTAR	100,00	11.000,00
250	Soro glicofisiológico 500ml, caixas contendo 30 unidades	CX	12	HALEX ISTAR	85,00	1.020,00
251	Soro Glicosado 5%, caixas contendo 30 unidades	CX	12	HALEX ISTAR	85,00	1.020,00
253	Sulfadiazina de Prata 1% creme	TBS	330	NATIVITA	2,50	825,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1220
10

255	Tramadol 50mg, solução injetável	AMP	550	CRISTALIA	0,99	544,50
262	Praziquantel 600mg	CPR	6.000	FIOCRUZ	9,99	59.940,00
264	Rifamicina Spray 50 ML	FRS	11.250	NATULAB	2,50	28.125,00
258	Praziquantel 600mg	CPR	2.000	FIOCRUZ	9,99	19.980,00
260	Rifamicina Spray 50 ML	FRS	3.750	NATULAB	2,50	9.375,00
TOTAL						353.062,50

GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
06	Albendazol 40 mg/ml suspensão 10ml	FRS	3.000	GEOLAB	0,97	2.910,00
09	Ambroxol xarope adulto 30mg/ml	FRS	2.500	NATULAB	1,44	3.600,00
10	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/ml	FRS	2.750	NATULAB	1,44	3.960,00
17	Atenolol 100 mg	CPR	10.000	PRATI	0,06	600,00
22	Beclometasona, dipropionato de aerossol nasal 50 mcg (equivalente a 42 mcg)	FRS	200	CHIESI	42,22	8.444,00
28	Besilato de Anlodipino 10mg	CPR	38.500	GEOLAB	0,05	1.925,00
32	Budesonida 32 mcg/aerossol nasal	FRS	550	BIOSINTETICA	17,90	9.845,00
33	Budesonida aerossol nasal 50 mcg (equivale a 32 mcg)	FRS	550	BIOSINTETICA	26,00	14.300,00
41	Cefalexina 500mg	CAP	22.000	ABL	0,39	8.580,00
44	Cetoprofeno, 100mg	CPR	2.000	MEDLEY	1,14	2.280,00
46	Cloreto de Benzalcônio+Cloreto de Sódio, 0,9% solução nasal *	FRS	2.000	NATULAB	0,73	1.460,00
47	Cloreto de Sódio, 0,9% solução nasal	FRS	2000	NATULAB	0,60	1.200,00
50	Dexclufeniramina 0,4mg/ml xarope	FRS	4.000	NATULAB	0,98	3.920,00
60	Enalapril 10mg	CPR	120.000	GEOLAB	0,05	6.000,00
61	Enalapril 20mg	CPR	80.000	GEOLAB	0,05	4.000,00
65	Espironolactona comprimido 50 mg	CPR	7.000	HIPOLABOR	0,19	1.330,00
66	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g	Bisnaga	400	NEO QUIMICA	32,00	12.800,00
71	Gliclazida comprimido de liberação controlada de 30 mg	CPR	10.000	TORRENT	0,60	6.000,00
80	Ibuprofeno 50 mg/ml	FRS	4.000	NATULAB	1,05	4.200,00
82	Levodopa 200mg+Bezerazida 50mg	CPR ou CAP	5.500	ACHE	2,00	11.000,00
85	Loratadina xarope com 1mg/ml	FRS	9.000	PRATI	1,55	13.950,00
90	Metformina 500 mg	CPR	60.000	PRATI	0,07	4.200,00
91	Metformina 850 mg	CPR	300.000	GEOLAB	0,06	18.000,00
117	Polivitaminico comprimidos cx c/ 30	CPR	30.000	NATULAB	0,05	1.500,00
125	Ranitidina 150mg	CPR	14.000	GEOLAB	0,08	1.120,00

7

(Handwritten signatures and marks)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1221

126	Sais de Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 2,6g+Glicose Anidra 13,5g+Cloreto de Potássio 1,5g+Citrato de Sódio Diidratado 2,9g) em pó para solução Oral	Envelope	2.800	NATULAB	0,49	1.372,00
137	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++	FRS	8.000	NATULAB	0,85	6.800,00
144	Biperideno 2mg "C1"	CPR	20.000	CRISTALIA	0,21	4.200,00
147	Carbamazepina 200 mg 'C1'	CPR	50.000	U. QUIMICA	0,09	4.500,00
148	Carbamazepina em xarope 20mg/ml "C1"	FRS	2.000	U. QUIMICA	5,60	11.200,00
150	Clomipramina 25 mg "C1"	CPR	3.200	SIGMA	1,27	4.064,00
154	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml frasco com 20ml "C1"	FRS	1.500	CRISTALIA	4,70	7.050,00
155	Clorpromazina 25 mg "C1"	CPR	12.000	CRISTALIA	0,20	2.400,00
162	Divalproato de sódio 125mg 'C1"	CPR	3.000	ABBOTT	1,02	3.060,00
165	Fenobarbital em solução oral 40mg/ml em frasco com 20ml "C1"	FRS	1.000	CRISTALIA	2,80	2.800,00
171	Imipramina 25 mg "C1"	CPR	4.000	CRISTALIA	0,31	1.240,00
172	Levomepromazina 25mg "C1"	CPR	8.000	CRISTALIA	0,38	3.040,00
173	Levomepromazina 100 mg "C1"	CPR	12.000	CRISTALIA	0,80	9.600,00
174	Levomepromazina 4% Gotas "C1"	FRS	200	CRISTALIA	8,30	1.660,00
176	Risperidona 1 mg/comprimido	CPR	10.000	CRISTALIA	0,24	2.400,00
179	Sertralina 50 mg "C1"	CPR	16.000	GEOLAB	0,18	2.880,00
184	Acido Ascórbico (Vitamina C) 100mg	AMP	900	SANTISA	0,67	603,00
187	Água p/injeção 10ml	AMP	4.000	ISOFARMA	0,16	640,00
207	Colagenase sem cloranfenicol	POM	330	CRISTALIA	9,90	3.267,00
210	Deslanocideo 0,2 mg/ml, ampolas de 2ml	AMP	50	U. QUIMICA	1,35	67,50
212	Diazepam 5mg/ml "B1"	AMP	2.000	SANTISA	0,60	1.200,00
228	Haloperidol Decanoato em solução injetável 50mg/ml em ampola com 1ml "C1"	AMP	50	U. QUIMICA	8,12	406,00
240	Metoclopramida, cloridrato de solução Injetável 5 mg/mL	AMP	4.400	ISOFARMA	0,28	1.232,00
254	Tramadol 100mg, solução injetável	AMP	550	U. QUIMICA	0,98	539,00
257	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	CPR	11.250	GEOLAB	0,75	8.437,50
261	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	CPR	3.750	GEOLAB	0,75	2.812,50
TOTAL						234.594,50

VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
08	Alendronato de Sódio 70 mg	CPR	400	EMS	0,68	272,00
109	Omeprazol, 20mg	CAP	150.000	PRATI	0,05	7.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1222

145	Bromazepam, 3mg 'C1'	CPR	6.000	TEUTO	0,08	480,00
167	Fluoxetina, cloridrato comprimido 20 mg	CPR	80.000	HIPOLABOR	0,06	4.800,00
177	Risperidona 2 mg/comprimido	CPR	10.000	CRISTALIA	0,33	3.300,00
					TOTAL	16.352,00

CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
13	Amoxicilina 250mg/ml frasco de 150 ml	FRS	2.000	PRATIDONA DUZZI	4,67	9.340,00
30	Brometo de butilescopolamina, 10mg N-	DRG	9.000	PHARLAB	0,45	4.050,00
43	Cetoconazol, 200mg	CPR	11.000	PRATIDONA DUZZI	0,13	1.430,00
49	Dexametasona 1% creme	CRM	1.000	PRATIDONA DUZZI	0,77	770,00
67	Fenoterol, Bromidrato de 5,0mg p/ nebulização	FRS	500	PRATIDONA DUZZI	2,79	1.395,00
70	Glibenclamida 5 mg	CPR	250.000	GEOLAB	0,03	7.500,00
87	Losartana 100 mg	CPR	150.000	PRATIDONA DUZZI	0,27	40.500,00
88	Mebendazol 100mg	CPR	8.000	SOBRAL	0,03	240,00
89	Mebendazol 20mg/ml suspensão 30ml	FRS	8.000	SOBRAL	0,74	5.920,00
92	Metildopa 500 mg	CPR	12.000	TKS	0,29	3.480,00
94	Metoclopramida 10 mg	CPR	8.000	TEUTO	0,07	560,00
95	Metoclopramida sol. Oral 4mg/ml	FRS	3.000	FARMACE	0,53	1.590,00
111	Paracetamol solução oral 200mg/ml	FRS	15.000	PRATIDONA DUZZI	0,57	8.550,00
129	Secnidazol 1000mg	CPR	8.000	CPR	0,49	3.920,00
134	Sulfametoxazol 400mg+Trimetropima 80 mg	CPR	16.000	PRATIDONA DUZZI	0,10	1.600,00
136	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++	CPR	50.000	PRATIDONA DUZZI	0,05	2.500,00
199	Cefalotina 1 G, solução injetável	AMP	200	BIOCHIMICO	3,04	608,00
200	ceftriaxona 1 G, solução injetável	AMP	100	BIOCHIMICO	1,95	195,00
211	Dexametasona 4mg/ml sol. injetável	AMP	3.300	FARMACE	0,58	1.914,00
213	Diclofenaco de Sódio 75mg sol. injetável 3ml*	AMP	2.200	FARMACE	0,53	1.166,00
222	Fenoterol, Bromidrato de 5,0mg p/ nebulização	FRS	550	PRATIDONA DUZZI	2,79	1.534,50
239	Lidocaína geléia 2%	BISN	300	PHARLAB	1,84	552,00
249	Soro Fisiológico, frascos, caixas contendo 30 unidades com 500ml	CX	187	FRESENIUS	80,70	15.090,90
252	Soro Ringer 500 ml, caixas contendo 30 unidades	CX	33	FRESENIUS	80,50	2.656,50
					TOTAL	117.061,90

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1223

SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
14	Amoxicilina 500 mg	CPA	50.000	PRATI	0,15	7.500,00
18	Atovastatina 10 mg/comprimido	CPR	4000	BRAINFARMA	0,65	2.600,00
19	Atovastatina 20mg/comprimido	CPR	8000	BRAINFARMA	0,62	4.960,00
21	Azitromicina, Po para suspensão oral 40mg/ml, frasco 75ml	FRS	500	PHARLAB	3,05	1.525,00
37	Carvedilol 25 mg	CPR	20.000	LEGRAND	0,21	4.200,00
38	Carvedilol 3,125mg	CPR	10.000	LEGRAND	0,19	1.900,00
39	Carvedilol 6,25 mg	CPR	11.000	LEGRAND	0,21	2.310,00
48	Deltametrina Tópica 20mg com 100ml	FRS	1.000	MULTILAB	1,40	1.400,00
57	Dipirona sódica 500mg	CPR	75.000	GRENNPHARMA	0,06	4.500,00
86	Losartana 50 mg	CPR	400.000	PRATI	0,04	16.000,00
99	Neomicina+bacitracina pom. 15g	TBS	3.000	SOBRAL	1,00	3.000,00
100	Nifedipino 10mg	CPR	12.000	GEOLAB	0,06	720,00
101	Nifedipino 20mg	CPR	12.000	GEOLAB	0,06	720,00
106	Óleo de girassol frasco com 100ml	FRS	600	NUTRIEX	2,91	1.746,00
108	Omeprazol, 10mg	CAP	20.000	PRATI	0,40	8.000,00
110	Paracetamol 500 mg	CPR	56.000	PRATI	0,05	2.800,00
116	Piroxicam 20mg	CPR	1.000	GEOLAB	0,08	80,00
118	Polivitaminico suspensão 100mg*	FRS	4.000	MEDQUIMICA	2,03	8.120,00
138	Timolo, Maleato de, Colírio 2,5 mg/ml	FRS	30	BRAINFARMA	4,20	126,00
189	Aminofilina 240mg 10ml*	AMP	100	HIPOLABOR	0,85	85,00
193	Bromoprida Injetável	AMP	300	HIPOLABOR	0,66	198,00
198	Butil. Brometo de Escop. 20mg/ml sol injetável 1ml*	AMP	550	HIPOLABOR	1,06	583,00
205	Cloridrato de Lidocaína injetável a 2% sem vasoconstrictor	AMP	220	HIPOLABOR	1,51	332,20
206	Clopidogrel 75 mg	CPR	1000	BRAINFARMA	0,82	820,00
223	Fentanil Injetável	AMP	200	HIPOLABOR	0,90	180,00
263	Prometazina creme	POM	11.250	TEUTO	6,00	67.500,00
259	Prometazina creme	POM	3.750	TEUTO	6,00	22.500,00
TOTAL						164.405,20

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
25	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI pó para solução injetável	Frasco	1000	TEUTO	2,24	2.240,00

10

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1224

26	Benzilpenicilina Potássica 100.000UI+Benzilpenicilina Procaína 300.000 pó para solução injetável	Frasco Ampola	110	BLAU	4,31	474,10
42	Cetoconazol *	CRM	2.200	PHARLAB	0,35	770,00
54	Diclofenaco Potássico 50 mg	CPR	12.000	GEOLAB	0,05	600,00
59	Enalapril 5mg	CPR	100.000	BELFAR	0,07	7.000,00
72	Glimepirida 4mg	CPR	3.000	SANDOZ	0,34	1.020,00
76	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)/mL	FRS	5.000	NATULAB	1,50	7.500,00
78	Ibuprofeno 200 mg	CPR	50.000	PRATI	0,13	6.500,00
113	Permanganato de potássio, pó ou comprimido de 100mg	UND	1.000	MARIOL	0,05	50,00
121	Prednisona 5 mg	CPR	8.000	VITAPAN	0,02	160,00
127	Salbutamol, sulfato de, aerossol oral 120,5mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose)	UND	300	TEUTO	8,27	2.481,00
128	Salbutamol, spray 100 mg/200 doses	FRS	500	PHARMASCIENCE	7,76	3.880,00
132	Sinvastatina 40 mg	CPR	40.000	GEOLAB	0,16	6.400,00
140	Teclozana, Comprimido 500mg	UND	1000	SANOFI	5,01	5.010,00
141	Alprazolam 0,5mg 'C1'	CPR	5.000	ZYDUS	0,14	700,00
142	Alprazolam 1mg 'C1'	CPR	10.000	ZYDUS	0,16	1.600,00
149	Carbonato de Lítio 300mg "C1"	CPR	3.900	HIPOLABOR	0,19	741,00
157	Cloxacolam 2mg	CPR	8.000	NOVARTIS	1,28	10.240,00
160	Divalproato de Sódio 250mg "C1"*	CPR	2.000	ZYDUS	0,44	880,00
161	Divalproato de Sódio 500mg "C1"*	CPR	4.800	ZYDUS	0,93	4.464,00
175	Nortriptilina 50 mg "C1"	CPR ou CAP	4.000	RAMBAXY	0,71	2.840,00
182	Valproato de sódio comprimido 576 g (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	CPR	4.000	BIOLAB	0,71	2.840,00
195	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI pó para solução injetável	Frasco Ampola	880	TEUTO	2,24	1.971,20
196	Benzilpenicilina Potássica 100.000UI+Benzilpenicilina Procaína 300.000 pó para solução injetável	Frasco Ampola	10	BLAU	4,31	43,10
201	Cetoprofeno 100mg sol injetável	AMP	2.200	CRISTALIA	2,21	4.862,00
209	Complexo B sol. inj. 2ml*	AMP	600	HYPOFARMA	1,04	624,00
235	Itraconazol 10 mg/ml solução oral	UND	100	TERAPEUTICA	68,40	6.840,00
TOTAL						82.730,40

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1235

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos medicamentos, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irreeajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. Os medicamentos serão entregues em até 05 (cinco) dias no local a ser designado pela Secretaria de Saúde, informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.2. No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 03 (três) dias corridos.

6.1.3. Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.

6.1.4. Ao Fundo Municipal de Saúde caberá o direito de recusar o medicamento caso o mesmo não atenda as exigências do da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

6.1.5. Os medicamentos fornecidos pela licitante vencedora devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";

6.20 fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, principalmente quanto as exigências previstas no art. 5º da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

226

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

6.7. Manter, durante toda a execução da ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem a presente ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da presente ata será fiscalizada pela Sr^a Jamille Leite dos Santos Souza - CPF nº. 050.983.305-56, CRF nº 1419, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, com autoridade para exercer, em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da entrega do objeto registrados.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1227

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá a Sr^a Jamille Leite dos Santos Souza - CPF nº. 050.983.305-56, CRF nº 1419, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1228

dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições



15229

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de abril de 2017.


CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR


RAFAEL BARROS SANTANA
SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1230

[Handwritten signature]

LUIZ FERREIRA LEITE NETO

LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

MARIA IVONE OLIVEIRA

GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

PAULO CESAR SILVA VIANA

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

RICARDO NUNES MOTA

CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE

SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - *[Handwritten name]* CPF 003010365-78

II - *[Handwritten name]* CPF 036293945-40

1
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]